



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA

COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP

LEI MUNICIPAL Nº 6.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOME DO PARLAMENTAR: FABIO BARBOSA DA FONSECA - (CABO FONSECA)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: JUNHO DE 2026

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DE DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA DESPESA	VALOR
GASTOS COM PASSAGENS E TRANSPORTES (Limitado a 40% do valor mensal)	Contrato de Locação de Veículo Modelo Pulse Drive 1.3 Aut. Placa: TOQ1E44	AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:05.493.355/0001-83	03/06/2026 A 03/07/2026	R\$ 4.000,00
GASTOS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (Limitado a 10% da verba mensal)	NFC Nº247922 de abastecimento de combustível, referente a 30,350 litros de gasolina comum	POSTO VALENTIN CNPJ:29.986.296/0001-43	24/06/2026	R\$ 200,00
	NFC Nº246417 de abastecimento de combustível, referente a 33,384 litros de gasolina comum	POSTO VALENTIN CNPJ:29.986.296/0001-43	08/06/2026	R\$ 220,00
	NFC Nº245905 de abastecimento de combustível, referente a 36,419 litros de gasolina comum	POSTO VALENTIN CNPJ:29.986.296/0001-43	01/06/2026	R\$ 240,00
	NFC Nº787542 de abastecimento de combustível, referente a 32,230 litros de gasolina comum	POSTO SCHUENG CNPJ:27.926.384/0001-24	11/06/2026	R\$ 204,98
	NFC Nº791370 de abastecimento de combustível, referente a 32,250 litros de gasolina comum	POSTO SCHUENG CNPJ:27.926.384/0001-24	17/06/2026	R\$ 205,11
GASTOS COM DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (Limitado a 50% da verba mensal)	Nota fiscal de serviço eletrônica Nº51 de Produção de vídeos institucionais, cobertura audiovisual, referente ao mês de JUNHO 2026, valor de R\$ 5.000,00	FELLIPE GONÇALVES VENTURA CNPJ: 45.554.015/0001-30	02/01/2026 a 01/07/2026	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS MENSAIS DA CEAP:				R\$ 10.070,09
VALOR LIMITE DA COTA CEAP (MÊS)				R\$ 10.000,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 0,00
VALOR REEMBOLSADO				R\$ 10.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				R\$ 0,00
Obs: Como não havia saldo do mês anterior, o excedente de R\$ 70,09 não foi reembolsado.				

Art. 3º. A verba somente poderá ser utilizada para despesas realizadas dentro do exercício financeiro vigente, sendo admitida a acumulação, ao longo desse período, dos saldos mensais não utilizados, ficando vedada a transferência ou acumulação de saldo para o exercício financeiro seguinte.